

ORDEM DO BRASÃO

Executivo entrega comenda aos voluntários da Defesa Civil

A insígnia é o reconhecimento aos trabalhos voluntários

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

O prefeito municipal Vander Masson entregou nesta segunda-feira, 20, a Comenda da Ordem do Brásão, a mais alta condecoração oficial do Município de Tangará da Serra, aos voluntários da Defesa Civil Municipal, Zaira Antunes Brasil, de 59 anos, e Anderson Rodrigues de Lima, de 38 anos.

Participaram do ato o coordenador da Defesa Civil, Alex Ruiz, o secretário de Meio Ambiente, Magno César, e a secretária de Saúde, Gicelly Zanatta.

A insígnia é uma homenagem em reconhecimento aos trabalhos voluntá-

rios prestados por Zaira e Anderson em prol da comunidade de Tangará da Serra ao longo dos últimos cinco anos, sempre de forma voluntária, sem remuneração e não importante o dia e o horário. “Queremos agradecer, em nome da população tangaraense pelo trabalho voluntário prestado por vocês

“
Fica aqui a nossa gratidão, vocês são um exemplo para todos nós

dois, fica aqui a nossa gratidão, vocês são um exemplo para todos nós”, disse o prefeito ao entregar as comendas.

Os dois atuam como voluntários desde 2016 na Defesa Civil de Tangará da Serra, com destaque para atuações durante os períodos de crise hídrica (em 2016, 2020 e 2021), auxiliando no abastecimento nas casas dos moradores, e nas caixas d’água onde funcionaram pontos de apoio e coleta.

Também auxiliaram durante todo o período de funcionamento do Posto de Vacinação do Centro Cultural, atuando incansavelmente na organização e ordenamento das filas da população.

Além disso, atuaram no apoio à Vigilância Ambiental, no recolhimento de materiais recicláveis nos bairros; à Secretaria de Meio Ambiente, na recuperação de APP’s (com plantios de plantas e recolhimento de lixo recicláveis); e apoio ao Samae, no transporte de



Comenda da Ordem do Brásão

água do Rio Sepotuba para a ETA Queima-pé.

Diante desse amplo histórico de atuação e contribuição para a comunidade de Tangará da Serra, o pre-

feito entregou a Comenda da Ordem do Brásão, a mais alta condecoração oficial do Município de Tangará da Serra, aos dois voluntários.



É o que determina a Lei nº 11.625, publicada no último dia 14

ACESSIBILIDADE

Comércio deverá disponibilizar carrinhos adaptados

Estabelecimentos têm o prazo de 180 dias para se adequarem

Assessoria

Os hipermercados, supermercados, centros comerciais e estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar carrinhos de compras adaptados ao uso por cadeirantes e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. É o que determina a Lei nº 11.625, publicada no último dia 14 de dezembro, no Diário Oficial de Mato Grosso. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 dias para se adequarem às novas regras.

De acordo com a nova legislação, 10% dos carrinhos deverão ser adaptados, 5%

para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e outros 5% adaptados ao uso por cadeirantes. O autor da proposta, deputado Valdir Barranco, ressalta que a norma busca garantir à pessoa com deficiência o direito à cidadania e o direito constitucional de ir e vir sem nenhum empecilho, além de dar mais acessibilidade aos consumidores na hora de suas compras.

“Muitas vezes, os pais e

“
Empurrar o carrinho de compras e (...) conduzir a cadeira de rodas

responsáveis de crianças com deficiência, ao fazer compras em supermercados, deparam-se com o dilema de empurrar o carrinho de compras e, ao mesmo tempo, conduzir a cadeira de rodas ou outra tecnologia utilizada para a mobilidade de seus filhos”.

Os estabelecimentos referidos terão que afixar, em local de grande visibilidade, em suas dependências externas e internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos postos de retirada dos equipamentos. Em caso de não cumprimento da lei, uma multa diária no valor de um salário mínimo será computada após 30 dias da respectiva notificação por escrito ou Auto de Infração do estabelecimento, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Assistência Social.